

NORMAS PARA ELEIÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA CASACARESC E AMACA TRIÊNIO 2025/2027

<u>CAPÍTULO I – DO OBJETO DA NORMA E DAS ELEIÇÕES</u>

- Art. 1º O presente documento tem a finalidade de normatizar os procedimentos referentes à eleição de 2024 para composição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Casacaresc e AMACA.
- § 1º A eleição acontecerá nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, no horário das 7 horas do dia 28/11/2024 até as 22 horas do dia 29/11/2024, com apoio dos representantes e das Diretorias das instituições parceiras, simultaneamente, em todas as unidades administrativas da Epagri, Ciasc, Cidasc e sede da Casacaresc fixadas no edital, e aqui reproduzidas em forma de ANEXO.
- § 2º Para os associados que tiverem dificuldade em votar serão disponibilizados computadores em locais próprios para a votação no horário do expediente da Unidade. Os locais e horários serão divulgados posteriormente.
- § 3º Os eleitos para assunção de cargos na Casacaresc também assumirão iguais cargos na Associação Mútua de Auxílios dos Associados da CASACARESC-AMACA, pois, conforme previsto no art. 14, parágrafo único, do Estatuto da AMACA, O Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal da AMACA serão sempre os mesmos da Caixa Assistencial e Beneficente dos Empregados da Acaresc – CASACARESC.
- Art. 2º O voto é individual e secreto. A eleição será realizada de forma eletrônica, através do site da Casacaresc (www.casacaresc.org.br), e o eleitor terá acesso ao sistema mediante digitação do CPF (somente números).
- Art. 3º É permitida a realização do voto a partir do seu computador ou outro qualquer, desde que atenda às necessidades de acesso ao sistema de votação e respeite os horários estabelecidos.
- Art. 4º Poderão votar e candidatar-se associados da Casacaresc no exercício de suas funções, respeitando o estabelecido no Estatuto, considerando o prazo mínimo de 12 (doze) meses de filiação, conforme Art. 18 do Estatuto (www.casacaresc.org.br), respeitadas as exigências para os respectivos cargos.

Parágrafo único: Não poderão candidatar-se os integrantes da Comissão Eleitoral.

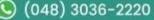
CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS E DOS CANDIDATOS

- Art. 5º As chapas com a nominata dos candidatos deverão ser protocolizadas na Comissão Eleitoral, na sede da Casacaresc, situada na rodovia Admar Gonzaga, 1347, CEP 88034-901, bairro Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, ou por meio eletrônico para o e-mail eleicao2024@casacaresc.org.br, até 29 de outubro de 2024, às 17h30.
- § 1º As chapas compostas e os candidatos, para participação no processo eleitoral, deverão obedecer ao
- I Conselho Deliberativo: deverão ser inscritos os associados interessados em participar do processo, até o dia 29 de outubro de 2024, data-limite estabelecida no edital de convocação, candidatos por UGT da Epagri, pela Sede Administrativa da Epagri, pelo Ciasc, pela Cidasc e pelos aposentados, sendo considerados eleitos:
 - os dois candidatos mais votados, o primeiro como titular e o segundo como suplente, para a sede











administrativa da Epagri, para cada UGT da Epagri, e das patrocinadoras Ciasc e Cidasc;

b) pelos aposentados, os dois mais votados como titulares e os dois seguintes, em ordem de votação, como suplentes, conforme estabelecido no Estatuto, assim:

Nº da UGT	LOCAL				
	Sede Administrativa da Epagri				
	Representante da Patrocinadora Ciasc				
	Representante da Patrocinadora Cidasc				
	Aposentados de todas as patrocinadoras				
1	Epagri - Gerência Regional de Xanxerê				
1	Epagri - Gerência Regional de Chapecó				
2	Epagri - Gerência Regional de Campos Novos				
2	Epagri - Gerência Regional de Concórdia				
3	Epagri - Gerência Regional de Lages				
3	Epagri - Gerência Regional de São Joaquim				
4	Epagri - Gerência Regional de Canoinhas				
5	Epagri - Gerência Regional de Rio do Sul				
	Epagri - Gerência Regional de Joinville				
6	Epagri - Gerência Regional de Itajaí				
7	Epagri - Gerência Regional de Florianópolis				
8	Epagri - Gerência Regional de Tubarão				
	Epagri - Gerência Regional de Criciúma				
9	Epagri - Gerência Regional de Palmitos				
	Epagri - Gerência Regional de São Miguel do Oeste				
10	Epagri - Gerência Regional de Videira				

II – Diretoria Executiva: deverão ser inscritas as chapas, compostas por 1 (um) presidente; 1 (um) vice-presidente; 1 (um) diretor financeiro; 1 (um) subdiretor financeiro; 1 (um) primeiro-secretário; 1 (um) segundo-secretário, conforme estabelecido no Art. 24 do Estatuto, observado o disposto no seu art. 25.

- III Conselho Fiscal: três membros efetivos e igual número de suplentes. Deverão ser inscritas as chapas conforme composição estabelecida no Estatuto, Art. 33;
- § 2º A Comissão Eleitoral Estadual divulgará, até o dia 30 de outubro de 2024, a nominata dos candidatos inscritos, por e-mail, para os associados titulares (ativos, aposentados).
- § 3º Conforme previsto no Estatuto, os associados pertencentes aos quadros da patrocinadora Casacaresc, bem como os associados ligados à ex-patrocinadora Fundagro não votam para o Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III - DA VOTAÇÃO

- Art. 6º Em cada unidade regional da Epagri, da Cidasc e no Ciasc haverá um representante para auxiliar no processo eleitoral.
- **Art. 7º** O associado da Casacaresc poderá votar em trânsito.









Caixa Assistencial e Beneficente dos Funcionários da ACARESC

Parágrafo único: Os associados aposentados das patrocinadoras Epagri, Ciasc e Cidasc poderão votar em qualquer um dos candidatos aposentados inscritos para o Conselho Deliberativo, independentemente da sua região.

- Art. 8º Serão disponibilizadas, em formato digital, para os Representantes Regionais da Casacaresc, listagens de identificação dos associados titulares por Região, UGT e patrocinadoras.
- Art. 9º As chapas poderão nomear um fiscal para acompanhar o processo eleitoral.
- Art. 10. Não é permitido voto por procuração.
- Art. 11. Em cada unidade, o representante da Comissão Eleitoral preencherá a ata referente ao processo de votação, devendo enviá-las para o e-mail eleicao2024@casacaresc.org.br, até o dia útil seguinte da eleição, dia 02 de dezembro de 2024.
- Art. 12. Ao final da votação eletrônica e do fechamento do horário estabelecido, o sistema de votação será bloqueado automaticamente.

CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO

- Art. 13. O processo de apuração dos votos terá início às 9 horas do dia 02 de dezembro de 2024 pela Comissão Eleitoral Estadual.
- § 1º Será considerado eleito o candidato ou a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. São considerados votos válidos aqueles efetivados pelos eleitores, descontados os brancos e os nulos.
- § 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito aquele que contar com mais tempo na patrocinadora e, como segundo critério de desempate, será considerado eleito o de maior idade.
- Art. 14. Terminado o pleito, a Comissão Eleitoral Estadual analisará as atas, divulgará os resultados em ofício encaminhado à Diretoria Executiva da Casacaresc para as providências, e se reunirá pela última vez em data, hora e local combinados com a Diretoria para dar posse aos eleitos, dissolvendo-se imediatamente.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15. Os recursos para impugnação das chapas e dos candidatos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral até as 17h30 do dia 04 de novembro de 2024. O resultado das impugnações será divulgado até 06 de novembro.

Parágrafo único. Acatada a impugnação da inscrição, poderá ser inscrita nova chapa ou candidato até as 17h30 do dia 11 de novembro de 2024.

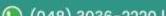
- Art. 16. Os recursos para impugnação do resultado das eleições deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral até as 17h30 do dia 06 de dezembro de 2024. Os resultados dos recursos serão divulgados até as 17h30 do dia 10 de dezembro de 2024 e o resultado final das eleições até o dia 11 de dezembro de 2024.
- Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

Comissão Eleitoral Estadual









Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, 88034-901 - Florianópolis/SC - Brasil



ANEXO I

Relação Unidades para eleição do Conselho Deliberativo

Nº da UGT	GT Lotação			
	Sede Administrativa: Gerências Estaduais; CIRAM; CEPA; CEDAP; associados à disposição de outros órgãos; Pós-Graduação.			
	CIASC: associados lotados no CIASC na sede em Florianópolis e à disposição de outros órgãos.			
	CIDASC: Associados vinculados aos departamentos Regionais de Blumenau, Caçador; Campos Novos; Canoinhas; Chapecó; Concórdia; Criciúma; Itajaí; Joaçaba; Joinville; Lages; Mafra; Rio do Sul; São Joaquim; São Lourenço do Oeste; São Miguel do Oeste; Tubarão; Videira; Xanxerê, a sede administrativa de Florianópolis e à disposição de outros órgãos.			
	Aposentados: Associados Aposentados das Patrocinadoras Epagri, Ciasc, Cidasc e Casacaresc			
	Epagri - Gerência Regional de Xanxerê: Abelardo Luz; Bom Jesus; Coronel Martins, Entre Rios; Faxinal dos Guedes;Galvão; Ipuaçu; Jupiá; Lajeado Grande; Marema; Ouro Verde; Passos Maia; Ponte Serrada; São Domingos; Vargeão; Xaxim; Xanxerê.			
1	Epagri - Gerência Regional de Chapecó: Águas Frias, Campo Erê, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambú, Irati, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Bernardino, São Lourenço do Oeste, União do Oeste.			
	Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - CEPAF			
	Centro de Treinamento de Chapecó - CETREC			
	Epagri - Gerência Regional de Campos Novos: Abdon Batista; Água Doce; Brunópolis; Campos Novos; Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos; Erval Velho; Herval do Oeste; Ibiam; Ibicaré; Jaborá. Joaçaba; Lacerdópolis; Luzerna; Monte Carlo; Ouro; Treze Tílias; Vargem Bonita; Vargem; Zortéa.			
	Estação Experimental de Campos Novos			
2	Centro de Treinamento de Campos Novos - Cetrecampos			
	Epagri - Gerência Regional de Concórdia: Alto Bela Vista; Arabutã; Arvoredo; Concórdia; Ipira; Ipumirim; Irani; Itá; Lindóia do Sul; Paial; Peritiba; Piratuba; Presidente Castelo Branco; Seara; Xavantina.			
	Centro de Treinamento Eng. Agr. Anselmo Antônio Hess - Concórdia – CETREDIA			
3	Epagri - Gerência Regional de Lages: Anita Garibaldi; Bocaina do Sul; Campo Belo do Sul; Capão Alto; Cerro Negro; Correia Pinto; Lages; Otacílio Costa; Painel; Palmeira; Ponte Alta; São José do Cerrito.			
	Estação Experimental de Lages			







Epagri - Gerência Regional de São Joaquim: Bom Jardim da Serra; Bom Retiro; Rio Rufino; São					
Joaquim; Urubici; Urupema.					
Estação Experimental de São Joaquim					
Centro de Treinamento de São Joaquim - CETREJO					
Epagri - Gerência Regional de Canoinhas: Bela Vista do Toldo; Campo Alegre; Canoinhas Irineópolis; Itaiópolis; Mafra; Major Vieira; Monte Castelo; Papanduva; Porto União; Rio Negrinho São /bento do Sul; Três Barras.					
Estação Experimental de Canoinhas					
Centro de Treinamento de Canoinhas— CETRECAN					
Epagri - Gerência Regional de Rio do Sul: Agrolândia; Agronômica; Alfredo Wagner; Apiúna Atalanta; Aurora; Braço do Trombudo; Chapadão do Lageado; Dona Emma; Ibirama; Imbuia Ituporanga; José Boiteux; Laurentino; Leoberto Leal; Lontras; Mirim Doce; Petrolândia, Pous Redondo; Presidente Getúlio, Presidente Nereu; Rio do Campo; Rio do Oeste; Rio do Sul; Salete Santa Terezinha; Taió; Trombudo Central; Vidal Ramos; Vítor Meireles; Witmarsum. Estação Experimental de Ituporanga					
Centro de Treinamento de Agronômica – CETRAG					
Epagri - Gerência Regional de Joinville: Araquari; Balneário Barra do Sul; Barra Velha; Corupá Garuva; Guaramirim; Itapoá; Jaraguá do Sul; Joinville; Massaranduba; São Francisco do Su Schroeder; São João do Itaperiú.					
Centro de Treinamento de Joinville- CETREVILLE					
Epagri - Gerência Regional de Itajaí: Ascurra; Balneário Camboriú; Balneário Piçarras; Benedit Novo; Blumenau; Bombinhas; Botuverá; Brusque; Camboriú; Doutor Pedrinho; Gaspar; Guabiruba Ilhota; Indaial; Itajaí; Itapema; Luiz Alves; Navegantes; Penha; Pomerode; Porto Belo, Rio do Cedros; Rodeio; Timbó.					
Estação Experimental de Itajaí					
Centro de Treinamento de Itajaí - CETREI					
Epagri - Gerência Regional de Florianópolis: Águas Mornas; Angelina; Anitápolis; Antônio Carlos Biguaçu; Botuverá; Brusque; Canelinha; Florianópolis; Governador Celso Ramos; Major Gercino Nova Trento; Palhoça; Paulo Lopes; Rancho Queimado; Santo Amaro da Imperatriz; São Bonifácio São João Batista; São José; São Pedro de Alcântara; Tijucas.					
Centro de Treinamento de Florianópolis – CETRE					
Epagri - Gerência Regional de Criciúma: Araranguá; Balneário Arroio do Silva; Balneário Gaivota; Balneário Rincão; Cocal do Sul; Criciúma; Ermo; Forquilhinha; Içara; Jacinto Machado; Lauro Muller; Maracajá; Meleiro; Morro da Fumaça; Morro Grande; Nova Veneza; Orleans; Passo de Torres; Praia Grande; Santa Rosa do Sul; São João do Sul; Siderópolis; Sombrio; Timbé do Sul; Treviso; Turvo; Urussanga.					
Centro de Treinamento de Araranguá – CETRAR					







	Estação Experimental de Urussanga			
	Epagri - Gerência Regional de Tubarão: Armazém; Braço do Norte; Capivari de Baixo; Grão Pará; Gravatal; Imaruí; Imbituba; Jaguaruna; Laguna; Pedras Grandes; Pescaria Brava; Rio Fortuna; Sangão; Santa Rosa de Lima; São Ludgero; São Martinho; Treze de Maio; Tubarão.			
	Campo Experimental de Agricultura de Jaguaruna - CEAJAG			
	Centro de Treinamento de Tubarão — CETUBA			
	Epagri - Gerência Regional de Palmitos: Águas de Chapecó; Bom Jesus do Oeste; Caibi; Cunha Porã; Cunhataí; Flor do Sertão; Iraceminha; Maravilha; Modelo; Mondaí; Palmitos; Pinhalzinho; Riqueza; Romelândia; Saltinho; Santa Terezinha do Progresso; São Carlos; São Miguel da Boa Vista; Saudades; Serra Alta; Sul Brasil; Tigrinhos.			
9	Epagri - Gerência Regional de São Miguel do Oeste: Anchieta; Bandeirante; Barra Bonita; Belmonte; Descanso; Dionísio Cerqueira; Guaraciaba; Guarujá do Sul; Iporã do Oeste; Itapiranga; Palma Sola; Paraíso; Princesa; Santa Helena; São João do Oeste; São José do Cedro; São Miguel do Oeste; Tunápolis.			
	Centro de Treinamento de São Miguel do Oeste – CETRESMO			
	Epagri - Gerência Regional de Videira: Arroio Trinta; Caçador; Calmon; Curitibanos; Fraiburgo; Frei Rogério; Iomerê; Lebon Régis; Macieira; Matos Costa; Pinheiro Preto; Ponte Alta do Norte; Rio das Antas; Salto Veloso; Santa Cecília; São Cristóvão do Sul; Tangará; Timbó Grande; Videira.			
10	Estação Experimental de Videira			
	Centro de Treinamento de Videira – CETREVI			
	Estação experimental de Caçador			





ANEXO II

Cronograma do processo eleitoral

Nº	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Nomeação da Comissão Eleitoral	30/09/2024	Diretoria Executiva
02	Divulgação do Edital de Convocação	28/09/2024	Diretoria Executiva
03	Divulgação das normas da eleição	04/10/2024	Comissão Eleitoral
04	Inscrição das chapas e candidatos	29/10/2024	Candidatos
05	Divulgação da nominata das chapas e dos candidatos	30/10/2024	Comissão Eleitoral
06	Impugnações das chapas e candidatos	04/11/2024	Impugnante
07	Resultado das impugnações	06/11/2024	Comissão Eleitoral
08	Votação	28/11/2024 e	Associados titulares com 12
		29/11/2024	meses de filiação
09	Apuração dos votos	02/12/2024	Comissão Eleitoral
10	Divulgação do resultado preliminar	02/12/2024	Comissão Eleitoral
11	Prazo para apresentação de recursos	06/12/2024	Interessado
12	Análise e definição dos recursos apresentados	10/12/2024	Comissão Eleitoral
13	Resultado final	11/12/2024	Comissão Eleitoral

